PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 017/2016

EUGENIO SCHWENDLER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução N° 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias ao Presidente e Vereador, o senhor **Eugenio Schwendler**, portador do RG 4.180.939-6, e ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Missal, o senhor **Nelson Matias Griebeler** portador do RG 6.433.761-0, por ocasião de suas idas a Curitiba - PR, nos dias 16 e 17 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Missal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Art. 2º - O Presidente e o servidor utilizarão o veículo oficial da Câmara Municipal como meio de transporte.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 11 de maio de 2016.

Eugenio Schwendler
Presidente